

MATRÍCULA, RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS PARA O ANO LETIVO 2020/2021

(O presente documento não substitui a leitura integral do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, e o Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril)

O Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) é um serviço do Ministério da Educação que permite efetuar pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados.

Se é Encarregada/o de Educação, a matrícula da/o sua/seu educanda/o deve ser realizada, preferencialmente, nessa aplicação que lhe permite, mediante consentimento prévio, fornecer toda a informação e documentação necessária à instrução do processo de matrícula.

Para a matrícula de aluno(s) proveniente(s) do estrangeiro e matrículas de aluno(s) que frequentaram em Portugal planos de estudos estrangeiros e para os quais seja necessário um processo de equivalência, após a submissão do processo de matrícula deve ser contactado o estabelecimento de educação e ensino de 1ª preferência para que se proceda ao pedido de equivalência.

Os registos de primeira matrícula, renovações de matrícula e pedidos de transferência de escola para a educação pré-escolar e matrícula no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico decorrem de **4 de maio a 30 de junho de 2020**.

Os registos de matrícula nos outros anos iniciais de ciclo (5º, 7º e 10º anos de escolaridade), as renovações de matrícula e os pedidos de transferência de escola nos 1º, 2º, 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário decorrem a partir de **26 de junho de 2020**.

Para mais detalhes relativos aos procedimentos de matrícula no ano letivo 2020/2021, consulte as [perguntas frequentes da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares \(DGEstE\)](#).

O Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, define:

- no ponto 1 do artigo 7.º – “O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.”;

- no ponto 2 do artigo 7.º - “Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços

competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.”.

Informamos que o cumprimento do disposto no ponto 2 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, **obrigará ao pedido de marcação prévia** através do email secretariapessoa@gmail.com .

Lisboa, 18 de maio de 2020
A Diretora